

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº62 /2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6°, § 1°, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo e a sua secretaria competente que seja criado e implementado o programa de conscientização e controle do diabetes na rede pública de ensino do município.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária, para estabelecer um programa de prevenção e identificação da ocorrência de diabetes em crianças e adolescentes da rede pública, pois é crescente o número de jovens no país que são diagnosticados com esta doença. Instituir uma cultura de educação e informação acerca do diabetes nas escolas é fundamental para que seja possível melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Balneário Pinhal 07 de agosto de 2023.

Gilson Prestes

Vereador

Bancada PTB

Secretaria CM Balneário Pinhal RS